



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

ATO DE DECLARAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

“Declara INEXIGÍVEL a licitação para a contratação da empresa, para a consultoria técnica especializada, em Conversão de Dados e envio ao TCM/Goiás através da Plataforma Colare das Folhas de Pagamento Poder Legislativo do Município de Morrinhos, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente”

O TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais legais e, especialmente, para a finalidade que dispõe o artigo 74, inciso III, c da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação e a discricionariedade;

CONSIDERANDO os Pareceres e Manifestações constantes deste Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO a Proposta apresentada.

DECLARO

Art. 1º. Fica declarada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa R. RODRIGUES DO PRADO EIRELI, situada na Rua Bolonha, 585, Qd. D, Lt. 02, Jardim Goiás – Morrinhos-Goiás, inscrita no CNPPJ sob o nº 12.301.397/0001-30, para a prestação dos serviços técnicos de que trata o Termo de Referência constante dos autos deste processo no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Morrinhos-GO, 04 de janeiro de 2023.

ALEX DE SOUZA SOARES
Tesoureiro da Câmara
Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, em conformidade com o que dispõe artigo 74, inciso III da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, **RATIFICA o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023**, constante do **Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação** para a **Contratação de pessoa jurídica, para prestação técnica especializada em CONVERSÃO E ENVIO DE DADOS DAS FOLHAS DE PAGAMENTO / SEFIP/ RAIS/ E-SOCILA – PLATAFORMA COLARE**, conforme justificativa da Câmara Municipal de Morrinhos, **nos termos da legislação vigente**, pela Empresa R. RODRIGUES DO PRADO EIRELI, situada na Rua Bolonha, 585, Qd. D, Lt. 02, Jardim Goiás – Morrinhos-Goiás, inscrita no CNPPJ sob o nº 12.301.397/0001-30, para a prestação dos serviços técnicos de que trata o Termo de Referência constante dos autos deste processo no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cujo contrato terá duração de 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura e término em dezembro do mesmo ano.

À Comissão Permanente de Licitação, para as providências pertinentes.

Morrinhos-GO, 04 de janeiro de 2023.

WELLINGTON DIAS FERNANDES
Presidente da Câmara Município
de Morrinhos, Estado de Goiás



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o ATO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação dos serviços de Prestação dos serviços de **SUPORTE TÉCNICO NA FOLHA DE PAGAMENTO, ANÁLISE, PREPARAÇÃO, CONFERÊNCIA E ENVIO MENSAL DE ARQUIVOS DE PESSOAL AO TRIBUNAL DE CONTAS PRO COLARE 2023 DE PESSOAL E SEFIP, SUPORTE NA GERAÇÃO E PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS DA RAIS E DIRF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPAM PREVIDENCIA DE MORRINHOS DE GOIAS/GO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO NA FOLHA DE PAGAMENTO, ADEQUAÇÃO E ENVIO DOS DADOS PARA O E-SOCIAL 2023.**, foi afixada no quadro de avisos (placard) da Câmara Municipal de Morrinhos, para conhecimento geral, em conformidade com o art. 74,III, da Lei 14.133/21.

Morrinhos, 05 de janeiro de 2023.

RENATO ROSA ALEXANDRE
Secretário Gera